



GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA  
UNIVERSIDADE ESTADUAL DO SUDOESTE DA BAHIA-UESB

**TERMO DE REFERÊNCIA**  
**< INFORME O OBJETO DA LICITAÇÃO>**



## SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

UNIVERSIDADE ESTADUAL DO SUDOESTE DA BAHIA – UESB

PRÓ REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO – PRORAD

### ANEXO I DO EDITAL DE LICITAÇÃO P.E Nº. 006/2025

#### TERMO DE REFERÊNCIA /HABILITAÇÃO

#### AQUISIÇÕES

( x ) LICITAÇÃO NA MODALIDADE PREGÃO (BENS COMUNS)

(Processo Administrativo nº 072.4159.2024.0038683-94)

#### 1. CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

1.1 A aquisição de **material para consumo, referente às demandas do Campo Agropecuário: sementes, adubos, fertilizantes, rações, EPIs e outros matérias de suporte**, para atender as demandas da Coordenação de Campo Agropecuário, *campus* de Itapetinga e *campus* de Vitória da Conquista, de acordo com as especificações técnicas mínimas e detalhamentos consignados neste Termo de Referência.

#### [AQUISIÇÕES]

Item	Código	Descrição	Unidade	Quantidade Estimada
1	87.30.00.00183475-4	SEMENTE de capim Brachiaria Decumbens cv. Basilisk. Saco, com 10 kg, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e registro no Ministério da Agricultura	Sc	40
2	87.30.00.00142550-1	SEMENTE, de milho híbrido. Embalagem com dados de identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e registro no Ministério da Agricultura.	Kg	260
3	87.30.10.00002909-2	SEMENTE, de sorgo granífero, da família gramíneas de ciclo de verão. Embalagem com dados de identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e registro no Ministério da Agricultura.	Kg	200
4	87.30.00.00170019-7	SEMENTE, de capim mombaça. Saco, com 20 kg, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e registro no Ministério da Agricultura	Sc	30
5	87.30.00.00137738-8	SEMENTE, de tomate, variedade shante Embalagem com 1000 sementes. Embalagem: com dados de identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e Registro no Ministério da Agricultura.	Unid	20
6	87.30.00.00107436-9	SEMENTE, de coentro cultivar. Embalagem com 10 g, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e registro no Ministério da Agricultura.	Unid	150
7	87.30.00.00107437-7	SEMENTE, de couve manteiga. Embalagem com 10 g, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e registro no Ministério da Agricultura.	Unid	200
8	87.30.00.00108192-6	SEMENTE, de rúcula. Embalagem, com 10g com dados de identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e registro no Ministério da Agricultura	Unid	100
9	87.30.00.00117513-0	SEMENTE, de couve-flor (couve flor híbrida) Embalagem- lata com 50g.	Lt	14
10	87.30.00.00117628-5	SEMENTE, de coentro verdão. Embalagem - lata com 50g.	Lt	26
11	87.30.00.00117629-3	SEMENTE, de cebolinha ano todo. Embalagem - lata com 50g.	Lt	14



**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO****UNIVERSIDADE ESTADUAL DO SUDOESTE DA BAHIA – UESB****PRÓ REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO – PRORAD**

12	87.30.00.00141409-7	SEMENTE, de quiabo, variedade Amarelinho. Embalagem com dados de identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e registro no Ministério da Agricultura.	Kg	7
13	87.30.00.00182653-0	SEMENTE de girassol, seca, desidratada. EMBALAGEM: Contendo 01 kg, com tolerância de -1,5%. ROTULAGEM: As seguintes informações deverão ser impressas ou coladas ou carimbadas (legível e indelével) pelo fabricante diretamente sobre a embalagem em que o produto está acondicionado: Nome/CNPJ do fabricante, Marca, composição, quantidade, data de fabricação ou lote ou data ou prazo de validade. Na data da entrega, o prazo de validade indicado para o produto, não deverá ter sido ultrapassado na sua metade, tomando-se como referência, a data de fabricação ou lote ou data ou prazo de Validade impresso na embalagem. Atender a(s) Portaria (s) INMETRO vigente(s).	Kg	62
14	87.20.00.00167466-8	ADUBO, Nitrogenado, NPK- Nitrogênio, Fosforo, Potássio, na formulação de 10 x 10 x 10.	Kg	22.000
15	87.20.00.00125815-0	FERTILIZANTE superfosfato simples, granulado, mínimo de 18% P2O5 solúvel em CNA+H2O. Embalagem: 50 kg, com dados de identificação do produto, data de validade e marca do fabricante.	Sc	170
16	87.20.00.00034580-6	ADUBO, solúvel em agua, composição química 48% de potássio, na forma K2O. Embalagem: Saco com 50 Kg, com dados de identificação do produto e marca do fabricante.	Sc	220
17	87.20.00.00052546-4	ADUBO, químico, 17% de Boro (B), na forma (H3BO3), saco com 25 quilos.	Sc	10
18	68.40.00.00117613-7	OLEO, mineral, emulsionavel, puro, para pulverização agrícola, altamente refinado, composto de hidrocarbonetos alifáticos e aromáticos. Embalagem contendo 1 litro, contendo no mínimo nome do produto, nome ou marca do fabricante, data de fabricação e validade.	Unid	50
19	87.20.00.00101855-8	UREIA, fertilizante. Embalagem: saco com 50 Kg, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e registro no Ministério da Agricultura	Sc	200
20	87.20.00.00168562-7	CALCARIO dolomítico, para correção de solo	Kg	250
21	87.10.00.00116136-9	FARELO, de milho, para alimentação animal. Embalagem: Saco contendo 25 Kg.	Unid	600
22	87.10.00.00167427-7	FARELO, de soja, para alimentação animal, com umidade máxima de 13% e com proteína bruta mínima de 46% Embalagem: Saco contendo 50 Kg.	Sc	100
23	87.10.00.00167435-8	FARELO de trigo, para alimentação animal, com umidade máxima de 13% e com proteína bruta mínima de 11%. Embalagem: Saco contendo 30 Kg.	Sc	100
24	87.10.10.00003155-0	SAL, iodado (sal comum) para bovino. Embalagem saco com 25 kg., com dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e registro do Ministério da Agricultura	Sc	100
25	87.10.00.00182804-5	SAL suplemento mineral, para bovino. Composição básica: fosfato bicalcico, sulfato de zinco, sulfato de cobre, sulfato de manganês, sulfato de cobalto, sulfato de ferro, selenito de sódio, óxido de magnésio, iodato de cálcio, cloreto de sódio, veículo de QSP, carbonato de cálcio. Níveis de garantia por quilo: cálcio 90g, fosforo 45g, magnésio 19g, enxofre 10g, sódio 93g, cloro 145g, selênio 10mg, cobre 500mg, ferro 500mg, zinco 2.600mg, manganês 1.000mg, iodo 100mg, cobalto 30mg, flúor 456mg. EMBALAGEM: Saco com 30kg, com tolerância de -1%. ROTULAGEM: As seguintes informações deverão ser impressas ou coladas ou carimbadas (legível e indelével) pelo fabricante diretamente sobre a embalagem em que o produto esta acondicionado: Nome/CNPJ do fabricante, Marca, composição,	Sc	100



**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO****UNIVERSIDADE ESTADUAL DO SUDOESTE DA BAHIA – UESB****PRÓ REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO – PRORAD**

		quantidade, data de fabricação ou lote ou data ou prazo de validade. Na data da entrega, o prazo de validade indicado para o produto, não deverá ter sido ultrapassado na sua metade, tomando-se como referência, a data de fabricação ou lote ou data ou prazo de Validade impresso na embalagem.		
26	37.40.00.00183282-4	PULVERIZADOR, costal, tanque plástico de alta resistência, conformação anatômica, capacidade útil do tanque mínima de 20 litros, alcance com pulverizações de 1m. ROTULAGEM: As seguintes informações deverão ser impressas e/ou carimbadas pelo fabricante (legível e indelével), diretamente na embalagem em que o produto está acondicionado com todos os dizeres na língua portuguesa (Brasil): Nome/CNPJ do fabricante, nome do produto, endereço e/ou telefone de contato.	Unid	20
27	37.50.00.00051815-8	REGADOR, plástico resistente a impacto, crivo fino, bico tipo chuveiro, capacidade 10 litros. Produto com etiqueta contendo dados de identificação do produto e marca do fabricante	Unid	21
28	37.50.00.00035344-2	BANDEJA, de polietileno, para sementeira, com 200 células, dimensões mínimas 13 x 26 cm, peso 1 kg.	Unid	70
29	47.20.00.00053431-5	MANGUEIRA, para jardim, em borracha, alta pressão, 1/2 polegada, com esguicho e adaptador para torneira de 1/2 polegada	M	600
30	47.20.00.00010048-0	MANGUEIRA, em borracha, reforçada, alta pressão, trançada de 3/4 polegadas x 3,0 mm.	M	300
31	47.20.00.00144159-0	MANGUEIRA, em PVC, flexível, transparente, trançada 3/4" SPT-250 transparente, 250 LBS. Embalagem: rolo com 50 metros, com dados de identificação do produto e marca do fabricante.	RI	14
32	47.20.10.00003455-0	MANGUEIRA, para irrigação, em plástico polietileno de baixa densidade (PEBD), de 28mm, perfurada a raio laser a cada 15cm, diâmetro das emissoras 0,3mm, espessura de parede 0,20mm/200micras, pressão de serviço 02 a 0,8 kgf/cm <sup>2</sup> .	M	500
33	53.35.00.00064175-8	TELA uso agrícola, plástica, para sombreamento, 50% de luminosidade solar, largura 1,50 m.	M2	1300
34	53.35.00.00140852-6	TELA, campestre, para caprinos, ovinos e animais silvestres. de arame galvanizado, soldável, formato quadrangular, rolo de 50 m , altura	Unid	85
35	53.35.00.00091777-0	TELA, uso agrícola, plástica, para sombreamento, com 30 % de luminosidade solar, largura 3,00 m	M	3000
36	53.35.00.00172611-0	TELA, de arame galvanizado revestida em PVC na cor verde, fio 14 BWG, bitola final de aproximadamente 2,8 mm, malha quadrada 5x5 cm, simples torção, Altura: 2 metros, rolo com 20 m.	RI	6
37	53.35.00.00174039-3	TELA, em alambrado, revestido em PVC de alta aderência, na cor verde, fio 12 (3,80mm), malha 2.1/2, pol (70mm), rolo com dimensões: 25,00m (comprimento) x 3,00m (altura).	RI	15
38	83.40.00.00163478-0	LONA super silo, em polietileno, preta/branca, dupla face, aproximadamente 200 micras, medindo 9 x 60 metros	Unid	9
39	83.40.00.00167605-9	LONA, plástica preta com 200 micras, características: Medidas do rolo(m): 6x100.	RI	9
40	95.05.00.00041910-9	ARAME liso, em aço galvanizado, n. 18.	Kg	700
41	95.05.00.00139555-6	ARAME, liso, galvanizado, nº 12 (2,7mm).	Kg	6000
42	95.05.00.00135312-8	ARAME, farpado de torção alternadas, farpas cortantes e regulares de 5 em 5 polegadas, em arame galvanizado, alta resistência a corrosão, diâmetro 1,60mm, rolo com 500 metros.	Unid	30
43	84.30.00.00028688-5	BOTA, de borracha PVC, cano alto, na cor preta, numero 38	Pr	50
44	84.30.00.00024997-1	BOTA, de borracha PVC, cano alto, na cor preta, numero 40	Pr	90
45	84.30.00.00028689-3	BOTA, de borracha PVC, cano alto, na cor preta, numero 41.	Pr	30
46	84.30.00.00024998-0	BOTA, de borracha PVC, cano alto, na cor preta , numero 42	Pr	40
47	84.30.00.00028690-7	BOTA, de borracha PVC, cano alto, na cor preta, numero 43.	Pr	16





## SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

UNIVERSIDADE ESTADUAL DO SUDOESTE DA BAHIA – UESB

PRÓ REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO – PRORAD

1.2 As especificações para o fornecimento do objeto constam do **anexo** integrante deste Termo de Referência.

1.2.1 As características do objeto da contratação devem ser comprovadas através de documentos de domínio público emitidos pelo fabricante, tais como: catálogos, manuais, fichas de especificação técnica ou páginas da internet impressas.

1.2.1.1 As descrições e/ou materiais informativos utilizados nas especificações dos produtos cotados, que estejam vertidos em idioma diverso do nacional, deverão ser apresentados com tradução para o português, ressalvados os termos técnicos cuja compreensão seja usual.

1.3 O objeto desta contratação não se enquadra como bem de luxo, nos termos do art. 20 da Lei Federal 14.133, de 2021 e sua regulamentação.

1.4 O prazo de vigência da contratação é de 2 (dois) anos, observado o artigo 105 da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

1.4.1 A entrega será de até 15 dias, contado a partir da data de recebimento, pelo fornecedor, da tabela contendo a solicitação do material.

1.5 O contrato apresenta maior detalhamento das regras que serão aplicadas ao prazo de vigência da contratação.

## 2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

Os materiais citados destinam-se à manutenção das atividades dos campos agropecuários da UESB de Itapetinga e Vitória da Conquista para um período de 24 meses. Os setores desenvolvem atividades de apoio ao ensino, pesquisa e extensão aos cursos de graduação e pós-graduação em Agronomia, Zootecnia e outros relacionados às ciências agrárias.

## 3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO E ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO

- Os produtos solicitados visam o atendimento de serviços que acontecem cotidianamente nos *campi* de Vitória da Conquista e Itapetinga, tendo em vista que se trata de demandas imprescindíveis para o andamento de diversos setores da instituição.

- Os adubos, sementes, defensivos, ferramentas e outros equipamentos são de uso rotineiro em áreas cultivadas, bem como combustíveis, lubrificantes e similares, para a manutenção se tratores máquinas e implementos agrícolas, utilizados tanto na manutenção dos Campus, quanto em aulas práticas dos cursos de graduação e pós-graduação de Agronomia e Zootecnia.

- Cabe ressaltar que, alguns itens pedidos não foram contemplados em solicitações anteriores

## 4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

### 4.1 Sustentabilidade:

Os impactos ambientais e a segurança dos trabalhadores, provocados pelos insumos e defensivos agrícolas, serão minimizados por práticas sustentáveis de uso dos produtos.

### 4.2 Indicação de marcas ou modelos

A Administração não indicará marca(s), característica(s) ou modelo(s).





## SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

UNIVERSIDADE ESTADUAL DO SUDOESTE DA BAHIA – UESB

PRÓ REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO – PRORAD

### 4.3 Amostras, exame de conformidade e outros testes.

Não será exigida a apresentação de amostra, exame de conformidade ou outros testes.

## 5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

### 5.1 Forma de fornecimento

5.1.1 A execução do objeto será parcelada (contrato de 02 anos).

5.1.2. O fornecimento parcelado observará os seguintes prazos e condições:

Campo Agropecuário - Campus Vitória da Conquista		
Entrega – 1º ano – 50% do contrato		
Parcela	Composição da Parcela	Prazo de Entrega
1ª	<b>Pulverizador, regador, bandeja, mangueira, tela, lona, arame, fita, aspersor, saco e botas: 100% do contrato anual.</b>	Até 15 dias, contado a partir da data de recebimento, pelo fornecedor, da tabela contendo a solicitação do material
1ª	<b>Sementes, adubos, fertilizantes, calcário, ureia e óleo mineral: Anual 50% do total do contrato.</b>	Até 15 dias, contado a partir da data de recebimento, pelo fornecedor, da tabela contendo a solicitação do material
2ª	<b>Sementes, adubos, fertilizantes, calcário, ureia e óleo mineral: Anual 50% do total do contrato.</b>	Até 15 dias, contado a partir da data de recebimento, pelo fornecedor, da tabela contendo a solicitação do material
1ª	<b>Farelos, sal iodado e sal suplemento mineral: Mensal – 10% do total do contrato</b>	Até 15 dias, contado a partir da data de recebimento, pelo fornecedor, da tabela contendo a solicitação do material
2ª	<b>Farelos, sal iodado e sal suplemento mineral: Mensal – 10% do total do contrato</b>	Até 15 dias, contado a partir da data de recebimento, pelo fornecedor, da tabela contendo a solicitação do material
3ª	<b>Farelos, sal iodado e sal suplemento mineral: Mensal – 10% do total do contrato</b>	Até 15 dias, contado a partir da data de recebimento, pelo fornecedor, da tabela contendo a solicitação do material
4ª	<b>Farelos, sal iodado e sal suplemento mineral: Mensal – 10% do total do contrato</b>	Até 15 dias, contado a partir da data de recebimento, pelo fornecedor, da tabela contendo a solicitação do material
5ª	<b>Farelos, sal iodado e sal suplemento mineral: Mensal – 10% do total do contrato</b>	Até 15 dias, contado a partir da data de recebimento, pelo fornecedor, da tabela contendo a solicitação do material
6ª	<b>Farelos, sal iodado e sal suplemento mineral: Mensal – 10% do total do contrato</b>	Até 15 dias, contado a partir da data de recebimento, pelo fornecedor, da tabela contendo a solicitação do material
7ª	<b>Farelos, sal iodado e sal suplemento mineral: Mensal – 10% do total do contrato</b>	Até 15 dias, contado a partir da data de recebimento, pelo





**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**

**UNIVERSIDADE ESTADUAL DO SUDOESTE DA BAHIA – UESB**

**PRÓ REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO – PRORAD**

		fornecedor, da tabela contendo a solicitação do material
8 <sup>a</sup>	Farelos, sal iodado e sal suplemento mineral: Mensal – 10% do total do contrato	Até 15 dias, contado a partir da data de recebimento, pelo fornecedor, da tabela contendo a solicitação do material
9 <sup>a</sup>	Farelos, sal iodado e sal suplemento mineral: Mensal – 10% do total do contrato	Até 15 dias, contado a partir da data de recebimento, pelo fornecedor, da tabela contendo a solicitação do material
10 <sup>a</sup>	Farelos, sal iodado e sal suplemento mineral: Mensal – 10% do total do contrato	Até 15 dias, contado a partir da data de recebimento, pelo fornecedor, da tabela contendo a solicitação do material

**Campo Agropecuário**

**Campus Vitória da Conquista**

**Entrega – 2º ano – 50% do contrato**

Parcela	Composição da Parcela	Prazo de Entrega
1 <sup>a</sup>	Pulverizador, regador, bandeja, mangueira, tela, lona, arame, fita, aspersor, saco e botas: 100% do contrato anual.	Até 15 dias, contado a partir da data de recebimento, pelo fornecedor, da tabela contendo a solicitação do material
1 <sup>a</sup>	Sementes, adubos, fertilizantes, calcário, ureia e óleo mineral: Anual 50% do total do contrato.	Até 15 dias, contado a partir da data de recebimento, pelo fornecedor, da tabela contendo a solicitação do material
2 <sup>a</sup>	Sementes, adubos, fertilizantes, calcário, ureia e óleo mineral: Anual 50% do total do contrato.	Até 15 dias, contado a partir da data de recebimento, pelo fornecedor, da tabela contendo a solicitação do material
1 <sup>a</sup>	Farelos, sal iodado e sal suplemento mineral: Mensal – 10% do total do contrato	Até 15 dias, contado a partir da data de recebimento, pelo fornecedor, da tabela contendo a solicitação do material
2 <sup>a</sup>	Farelos, sal iodado e sal suplemento mineral: Mensal – 10% do total do contrato	Até 15 dias, contado a partir da data de recebimento, pelo fornecedor, da tabela contendo a solicitação do material
3 <sup>a</sup>	Farelos, sal iodado e sal suplemento mineral: Mensal – 10% do total do contrato	Até 15 dias, contado a partir da data de recebimento, pelo fornecedor, da tabela contendo a solicitação do material
4 <sup>a</sup>	Farelos, sal iodado e sal suplemento mineral: Mensal – 10% do total do contrato	Até 15 dias, contado a partir da data de recebimento, pelo fornecedor, da tabela contendo a solicitação do material
5 <sup>a</sup>	Farelos, sal iodado e sal suplemento mineral: Mensal – 10% do total do contrato	Até 15 dias, contado a partir da data de recebimento, pelo fornecedor, da tabela contendo a solicitação do material





## SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

UNIVERSIDADE ESTADUAL DO SUDOESTE DA BAHIA – UESB

PRÓ REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO – PRORAD

6 <sup>a</sup>	Farelos, sal iodado e sal suplemento mineral: Mensal – 10% do total do contrato	Até 15 dias, contado a partir da data de recebimento, pelo fornecedor, da tabela contendo a solicitação do material
7 <sup>a</sup>	Farelos, sal iodado e sal suplemento mineral: Mensal – 10% do total do contrato	Até 15 dias, contado a partir da data de recebimento, pelo fornecedor, da tabela contendo a solicitação do material
8 <sup>a</sup>	Farelos, sal iodado e sal suplemento mineral: Mensal – 10% do total do contrato	Até 15 dias, contado a partir da data de recebimento, pelo fornecedor, da tabela contendo a solicitação do material
9 <sup>a</sup>	Farelos, sal iodado e sal suplemento mineral: Mensal – 10% do total do contrato	Até 15 dias, contado a partir da data de recebimento, pelo fornecedor, da tabela contendo a solicitação do material
10 <sup>a</sup>	Farelos, sal iodado e sal suplemento mineral: Mensal – 10% do total do contrato	Até 15 dias, contado a partir da data de recebimento, pelo fornecedor, da tabela contendo a solicitação do material

Nota: A contar a partir da assinatura do Contrato

Demais informações necessárias à entrega do bem a serem descritas pela unidade solicitante, nos campi de Vitória da Conquista e Itapetinga.

### 5.2 Garantia, manutenção e assistência técnica

5.2.1 O prazo legal de garantia técnica será de 30 (trinta) dias, tratando-se de fornecimento de produtos não duráveis, e de 90 (noventa) dias, tratando-se de fornecimento de produtos duráveis (art. 26, inciso I e II do CDC).

5.2.2. Será observado também, em consonância com prazo legal, as especificações técnicas de cada produto.

## 6. JUSTIFICATIVA

A presente solicitação é justificada pela necessidade do atendimento de serviços que acontecem cotidianamente nos *campi* de Vitória da Conquista e Itapetinga, tendo em vista que se trata de demandas imprescindíveis para o andamento de diversos setores da instituição, tais como: graduações e pós-graduações dos cursos de agronomia, zootecnia e áreas afins. Cientes das condições e medidas para a gestão de despesas e controle de gastos no âmbito das instituições públicas estaduais, impostas pelo Decreto 19.733 de 01/06/2020, que restabelece a vigência dos Decretos Estaduais 15.924/15 e 16.417/2015; Decreto 19.586 de 27/03/2020; e Decreto 19.551 de 20/03/2020; justificamos a necessidade da contratação e imprescindibilidade quanto ao provimento das condições básicas de manutenção e conservação das unidades universitárias, pois ela é fundamental para a manutenção das atividades desta diretoria, que planeja, supervisiona, gerencia executar as atividades agropecuárias relacionadas ao ensino, pesquisa e extensão nos referidos campi. As atividades incluem reparos contínuos de materiais para experimentos (como coleta de solo, preparo de estacas e materiais de condução) e suporte técnico e operacional para eventos de ensino e pesquisa no setor.

### 6.1 MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

6.1.1 O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avencidas e as normas da Lei Federal nº 14.133, de 2021, e da Lei estadual nº 14.634, de 2023, respondendo cada parte pelas consequências de sua inexecução total ou parcial (art. 115, *caput*, da Lei Federal nº 14.133, de 2021).





## SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

### UNIVERSIDADE ESTADUAL DO SUDOESTE DA BAHIA – UESB

#### PRÓ REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO – PRORAD

6.1.2 Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila (art. 115, §5º, da Lei Federal nº 14.133, de 2021).

6.1.2.1 O impedimento a que se refere o subitem anterior, total ou parcial, da execução do contrato por fato ou ato de terceiro, deve ser reconhecido pela Administração em documento contemporâneo à sua ocorrência.

6.1.3 As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se, para esse fim, o uso de mensagem eletrônica por meio do Sistema Eletrônico de Informações – SEI.

6.1.4 O órgão ou entidade poderá convocar representante da contratada para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

6.1.5 A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos (art. 117, *caput*, da Lei Federal nº 14.133, de 2021).

6.1.6 O fiscal do contrato anotará no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à sua execução, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados (art. 117, §1º da Lei Federal nº 14.133, de 2021);

6.1.7 O fiscal do contrato informará a seus superiores, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência (art. 117, §2º da Lei Federal nº 14.133, de 2021);

6.1.8 Sem prejuízo das obrigações de que tratam os demais subitens deste item 6, o fiscal do contrato deverá verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital e identificar possível razão que, nos termos dos §§4º e 5º do art. 156 da Lei Federal nº 14.133, de 2021, e art. 48 da Lei nº 14.634, de 2023, impeça a contratada de licitar e contratar.

6.1.8.1 Constatando-se a situação de irregularidade da contratada, será providenciada sua intimação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua justificativa.

6.1.8.2 O prazo de que trata o subitem anterior poderá ser prorrogado uma vez, por até **10 (dez) dias úteis**, a critério do Contratante.

6.1.8.3 Não havendo regularização ou não aceita a justificativa apresentada, a Administração deverá adotar as medidas necessárias à apuração dos fatos nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada à contratada a ampla defesa.

## 7. CRITÉRIOS DE RECEBIMENTO E DE PAGAMENTO

### 7.1 Recebimento do Objeto

1.1. 7.1.1 Os bens serão recebidos **provisoriamente**, de forma sumária, no ato da entrega, juntamente com a(s) nota(s) fiscal(is) ou instrumento(s) de cobrança equivalente(s), pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta.

7.1.2 Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de **15 (quinze) dias**, a contar da intimação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades (art. 140, §1º da Lei Federal nº 14.133, de 2021).

7.1.3 O recebimento **definitivo** ocorrerá no prazo de **15 (quinze) dias**, a contar do recebimento da(s) nota(s) fiscal(is) ou do(s) instrumento(s) de cobrança equivalente(s) pela Administração, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo detalhado (art. 92, inciso VII da Lei Federal nº 14.133, de 2021).





## SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

### UNIVERSIDADE ESTADUAL DO SUDOESTE DA BAHIA – UESB

#### PRÓ REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO – PRORAD

- 7.1.3.1 O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.
- 7.1.4 No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei Federal nº 14.133, de 2021, comunicando-se à contratada para emissão de nota(s) fiscal(is) ou instrumento(s) de cobrança equivalente(s) relativamente à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.
- 7.1.5 O prazo para a solução, pela contratada, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da(s) nota(s) fiscal(is) ou instrumento(s) de cobrança equivalente(s), verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.
- 7.1.6 O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança dos bens, nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

#### 7.2 Liquidação

- 7.2.1 Recebida(s) nota(s) fiscal(is) ou instrumento(s) de cobrança equivalente(s), a Administração, no prazo de **10 (dez) dias úteis**, prorrogáveis por até **10 (dez) dias úteis**, adotará, na forma desse subitem, as providências para fins de liquidação da despesa.
- 7.2.2 Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a(s) nota(s) fiscal(is) ou instrumento(s) de cobrança equivalente(s) apresentado(s) pela contratada possui(em) os elementos necessários e essenciais do documento, tais como: a) o prazo de validade; b) a data da emissão; c) os dados do Contrato e do órgão Contratante; d) o período respectivo de execução do Contrato; e) o valor a pagar; e f) eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.
- 7.2.3 Havendo erro na apresentação da(s) nota(s) fiscal(is) ou instrumento(s) de cobrança equivalente(s), ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que a Contratada providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus para o Contratante;
- 7.2.4 A(s) nota(s) fiscal(is) ou instrumento(s) de cobrança equivalente(s) deverá(ão) ser obrigatoriamente acompanhado(s) da comprovação da regularidade fiscal da contratada mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação de habilitação fiscal, social e trabalhista, na forma exigida neste Termo de Referência.

#### 7.3 Prazo para pagamento

- 7.3.1 O pagamento será efetuado no prazo de **10 (dez) dias úteis** contados da finalização da liquidação da despesa, conforme subitem anterior.
- 7.3.2 No caso de atraso pelo Contratante, os valores devidos à contratada serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, de acordo com a variação do Índice Nacional de Preços - INPC do IBGE, *pro rata tempore*.

#### 7.4 Forma de pagamento

- 7.4.1 O pagamento será realizado por meio de ordem bancária ou crédito em conta da contratada aberta em instituição financeira contratada pelo Estado da Bahia.
- 7.4.1.1 Optando a contratada por receber os créditos em instituição financeira diversa da indicada neste subitem anterior, deverá arcar com os custos de transferências bancárias, os quais serão deduzidos dos pagamentos devidos.
- 7.4.2 A(s) nota(s) fiscal(is) ou o(s) instrumento(s) de cobrança equivalente(s) deverá(ão) atender as exigências legais pertinentes aos tributos e encargos relacionados com a obrigação, inclusive os destaques necessários às retenções tributárias previstas em lei, e, as situações específicas, à adoção da forma eletrônica.





## SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

### UNIVERSIDADE ESTADUAL DO SUDOESTE DA BAHIA – UESB

#### PRÓ REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO – PROAD

7.4.3 Independentemente do percentual de tributo inserido na proposta de preço, serão retidos na fonte, por ocasião da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente, quando houver incidência tributária.

7.4.4 A contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime, estando o pagamento condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

## 8. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

### 8.1 Forma de seleção e critério de julgamento da proposta

8.1.1 O fornecedor será selecionado por meio de processo de processo de:

( x ) Licitação, na modalidade pregão, sob a forma eletrônica, com adoção do critério de julgamento **menor preço**.

### 8.2 Exigências de habilitação

8.2.1 Para fins de habilitação, deverá o licitante comprovar os seguintes requisitos:

#### 8.2.1.1 Habilitação jurídica

##### 8.2.1.1.1 Para PESSOAS JURÍDICAS:

- a) empresário individual: inscrição no registro público de empresas mercantis;
- b) microempreendedor individual – MEI: certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio <https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor>;
- b) sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal ou sociedade identificada como empresa individual limitada – EIRELI: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, com suas eventuais alterações supervenientes em vigor, devidamente registrados, acompanhados, quando for o caso, dos documentos societários comprobatórios de eleição ou designação e investidura dos atuais administradores.
- c) sociedades simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, com suas eventuais alterações supervenientes em vigor, devidamente registrados, acompanhados dos atos comprobatórios de eleição e investidura dos atuais administradores.
- d) empresa ou sociedade estrangeira: portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução Normativa DREI/ME nº 77, de 18 de março de 2020, quando a atividade assim o exigir.
- e) filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária: inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz

8.2.1.1.2 Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

#### 8.2.1.2 Habilitação fiscal, social e trabalhista

- a) prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas;
- b) prova de inscrição no cadastro de contribuintes Estadual/Distrital relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- c) prova de regularidade com a Fazenda Estadual/Distrital do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou licita;





## SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

### UNIVERSIDADE ESTADUAL DO SUDOESTE DA BAHIA – UESB

#### PRÓ REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO – PROAD

- c.1) Caso o licitante seja considerado isento dos tributos relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.
- d) prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social.
- e) prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);
- f) prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;
- g) em se tratando de contratação direta, prova de regularidade com a Fazenda do Estado da Bahia, ou o compromisso de sua regularização e sua efetiva realização, como condição para celebração do contrato, nos termos do art. 65 da Lei estadual nº 14.634, de 2023.

8.2.1.2.1 As microempresas e empresas de pequeno porte, beneficiárias do tratamento diferenciado e favorecido previsto na Lei Complementar nº 123, 2006, deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição.

8.2.1.2.2 O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar nº 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

#### 8.2.1.3 Habilitação Econômico-Financeira

- a) certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do licitante, com data de expedição ou revalidação dos últimos 90 (noventa) dias anteriores à data da realização da licitação ou contratação direta, caso o documento não consigne prazo de validade;
- b) índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), superiores a 1 (um), comprovados mediante a apresentação pelo licitante de balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais e obtidos pela aplicação das seguintes fórmulas:

**Liquidez Geral (LG)** = (Ativo Circulante + Realizável a Longo Prazo) / (Passivo Circulante + Passivo Não Circulante)

**Solvência Geral (SG)** = (Ativo Total)/(Passivo Circulante + Passivo não Circulante)

**Liquidez Corrente (LC)** = (Ativo Circulante) / (Passivo Circulante)

b.1) Caso a empresa licitante apresente resultado inferior ou igual a 1 (um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), será exigido para fins de habilitação patrimônio líquido mínimo, correspondente a 10% (dez por cento) do valor estimado da contratação.

b.1.1) Na hipótese de licitação por lotes, o patrimônio líquido exigível será calculado em função da soma de tantos quantos forem os lotes em que a interessada tenha apresentado as melhores ofertas.

b.2) O balanço patrimonial, a demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis limitar-se-ão ao último exercício, caso a pessoa jurídica tenha sido constituída há menos de 2 (dois) anos (art. 69, §6º da Lei Federal nº 14.133, de 2021).

b.3) O balanço patrimonial e demonstrações contábeis podem ser atualizados por índices oficiais, quando encerrados há mais de 03 (três) meses da data da apresentação da proposta, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios.

b.4) O licitante apresentará o balanço patrimonial e demonstração de resultado do exercício mediante, conforme o caso, publicação no Diário Oficial ou Jornal de Grande Circulação ou na Central de Balanços dentro do ambiente Sistema Público de Escrituração Digital –SPED de cópia reprográfica das páginas do Livro Diário numeradas sequencialmente onde eles foram transcritos, com os respectivos Termos de Abertura e Encerramento registrados na Junta Comercial; emissão extraída do SPED, contendo Recibo de Entrega do Livro, os Termos de Abertura, Encerramento e Autenticação.





## SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

### UNIVERSIDADE ESTADUAL DO SUDOESTE DA BAHIA – UESB

#### PRÓ REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO – PROAD

b.5) O atendimento dos índices econômicos previstos neste subitem será atestado mediante declaração assinada por profissional habilitado da área contábil, apresentada pelo fornecedor (art. 69, §1º da Lei Federal nº 14.133, de 2021).

8.2.1.3.1 Na licitação por lotes, quando for atingido o limite da capacidade econômico-financeira do licitante, esta será declarada inabilitada para o(s) lote(s) subsequentes, observada a ordem sequencial dos lotes constante do instrumento convocatório, sendo vedada a escolha, pelo licitante, dos lotes para os quais deseja a habilitação.

8.2.1.3.2 Na hipótese de participação de pessoas jurídicas em consórcio, se o consórcio não for formado integralmente por microempresas ou empresas de pequeno porte, para fins de habilitação econômico-financeira, haverá um acréscimo no percentual de \_\_\_\_\_ % (\_\_\_\_\_ por cento) para o consórcio em relação ao valor exigido para os licitantes individuais.

#### 8.2.1.4 Qualificação Técnica

a) declaração de que o licitante tomou conhecimento de todas as informações e, quando exigido, das condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação ou da contratação direta, preferencialmente conforme modelo anexo a este Termo de Referência.

a.1) Caso o licitante opte por não realizar vistoria, poderá substituir a declaração exigida no item a) por declaração formal assinada pelo seu responsável técnico acerca do conhecimento pleno das condições e peculiaridades da contratação, preferencialmente conforme modelo anexo a este Termo de Referência.

a.2) Para a demonstração da capacidade operacional do licitante, será considerada satisfatória a comprovação da execução de no mínimo 50 % (cinquenta por cento) do(s) quantitativo(s) previsto(s) neste Termo de Referência.

8.2.1.4.1 Na licitação por lotes, quando for atingido o limite da capacidade técnica do licitante, esta será declarada inabilitada para o(s) lote(s) subsequentes, observada a ordem sequencial dos lotes constante do instrumento convocatório, sendo vedada a escolha, pelo licitante, dos lotes para os quais deseja a habilitação.

8.2.1.4.2 Em caso de apresentação por licitante de atestado de desempenho anterior emitido em favor de consórcio do qual tenha feito parte, se o atestado ou o contrato de constituição do consórcio não identificar a atividade desempenhada por cada consorciado individualmente, serão adotados os seguintes critérios na avaliação de sua qualificação técnica:

a) caso o atestado tenha sido emitido em favor de consórcio homogêneo, as experiências atestadas deverão ser reconhecidas para cada empresa consorciada na proporção quantitativa de sua participação no consórcio, salvo nas licitações ou contratações diretas destinadas à contratação de serviços técnicos especializados de natureza predominantemente intelectual, em que todas as experiências atestadas deverão ser reconhecidas para cada uma das empresas consorciadas;

b) caso o atestado tenha sido emitido em favor de consórcio heterogêneo, as experiências atestadas deverão ser reconhecidas para cada consorciado de acordo com os respectivos campos de atuação, inclusive nas licitações ou contratações diretas destinadas à contratação de serviços técnicos especializados de natureza predominantemente intelectual.

8.2.1.4.2.1 Na hipótese do subitem 8.2.1.4.2, para fins de comprovação do percentual de participação do consorciado, caso este não conste expressamente do atestado ou da certidão, deverá ser juntada ao atestado ou à certidão cópia do instrumento de constituição do consórcio.

8.2.1.4.3 O fornecedor disponibilizará todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados, apresentando, quando solicitado pela Administração, cópia do contrato que deu suporte à contratação, endereço atual da contratante e local em que foi executado o objeto contratado, dentre outros documentos.





## SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

### UNIVERSIDADE ESTADUAL DO SUDOESTE DA BAHIA – UESB

#### PRÓ REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO – PROAD

8.2.2 As empresas criadas no exercício financeiro da licitação ou da contratação direta deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura (art. 65, §1º da Lei Federal nº 14.133, de 2021).

8.2.3 Regras acerca da participação de matriz e filial:

- a) se o licitante for a matriz, todos os documentos devem estar em nome da matriz;
- b) se o licitante for filial, todos os documentos devem estar em nome da filial, exceto aqueles que a legislação permita ou exija a emissão apenas em nome da matriz;
- c) a comprovação de capacidade operacional para o desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto da licitação ou da contratação direta poderá ser feita em nome da matriz ou da filial;
- c.1) se o licitante participar do certame apresentando os documentos de habilitação e qualificação da matriz e desejar executar o contrato pela filial, ou vice-versa, deverá fazer prova, por ocasião da assinatura do contrato, da regularidade do estabelecimento que executará o objeto licitado, a qual deverá ser mantida durante todo o curso da avença.

8.2.4 Regras acerca da participação de consórcio:

- a) a habilitação técnica, quando exigida, será feita por meio do somatório dos quantitativos de cada consorciado e, para efeito de habilitação econômico-financeira, quando exigida, será observado o somatório dos valores de cada consorciado;
- b) Na hipótese de o consórcio não ser formado integralmente por microempresas ou empresas de pequeno porte, para fins de habilitação econômico-financeira, haverá um acréscimo no percentual de 10% (dez por cento) a 30% (trinta por cento) para o consórcio em relação ao valor exigido para os licitantes individuais.

8.2.5 O Certificado de Registro Cadastral-CRC ou Certificado de Registro Simplificado-CRS poderá substituir os documentos de habilitação, na forma indicada neste Termo de Referência.

8.2.5.1 Caso conste do registro algum documento vencido, o licitante deverá apresentar a versão atualizada do referido documento junto aos demais documentos de habilitação.

8.2.5.2 A substituição dos documentos está condicionada à verificação da regularidade destes, mediante a emissão do extrato do fornecedor pela Administração.

8.2.5.3 O Certificado de Registro Cadastral-CRC ou Certificado de Registro Simplificado-CRS, estando no prazo de validade, poderá substituir os documentos relativos à habilitação constantes do sistema, exceto os concernentes à Qualificação Técnica.

## 9. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

9.1 O valor estimado total da contratação é de **R\$ 508.684,56 (quinhentos e oito mil, seiscentos e oitenta e quatro reais e cinquenta e seis centavos)**, conforme planilha de quantitativos e preços unitários e global abaixo, os quais correspondem **ao critério máximo de aceitabilidade dos preços unitários e global**.

### Lote 01 – Sementes e Farelos

Item	Código	Descrição	Unidade	Quantidade Estimada	R\$ Unitário	R\$ Total
1	87.30.00.00183475-4	SEMENTE de capim Brachiaria Decumbens cv. Basilisk. Saco, com 10 kg, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e registro no Ministério da Agricultura	Sc	40	210,00	8.400,00
2	87.30.00.00142550-1	SEMENTE, de milho híbrido. Embalagem com dados de identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e registro no Ministério da Agricultura.	Kg	260	10,39	2.701,40
3	87.30.10.00002909-2	SEMENTE, de sorgo granífero, da família gramíneas de ciclo de verão. Embalagem com dados de identificação	Kg	200	34,63	6.926,00



**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO****UNIVERSIDADE ESTADUAL DO SUDOESTE DA BAHIA – UESB****PRÓ REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO – PRORAD**

		do produto, marca do fabricante, prazo de validade e registro no Ministério da Agricultura.				
4	87.30.00.00170019-7	SEMENTE, de capim mombaca . Saco, com 20 kg, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e registro no Ministério da Agricultura	Sc	30	200,00	6.000,00
5	87.30.00.00137738-8	SEMENTE, de tomate, variedade shante Embalagem com 1000 sementes. Embalagem: com dados de identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e Registro no Ministério da Agricultura.	Unid	20	155,00	3.100,00
6	87.30.00.00107436-9	SEMENTE, de coentro cultivar. Embalagem com 10 g, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e registro no Ministério da Agricultura.	Unid	150	0,1150	17,25
7	87.30.00.00107437-7	SEMENTE, de couve manteiga. Embalagem com 10 g, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e registro no Ministério da Agricultura.	Unid	200	8,40	1.680,00
8	87.30.00.00108192-6	SEMENTE, de rúcula. Embalagem, com 10g com dados de identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e registro no Ministério da Agricultura	Unid	100	5,9067	590,67
9	87.30.00.00117513-0	SEMENTE, de couve-flor (couve flor híbrida) Embalagem- lata com 50g.	Lt	14	120,00	1.680,00
10	87.30.00.00117628-5	SEMENTE, de coentro verdão. Embalagem - lata com 50g.	Lt	26	15,10	392,60
11	87.30.00.00117629-3	SEMENTE, de cebolinha ano todo. Embalagem - lata com 50g.	Lt	14	46,24	647,36
12	87.30.00.00141409-7	SEMENTE, de quiabo, variedade Amarelinho. Embalagem com dados de identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e registro no Ministério da Agricultura.	Kg	7	80,16	561,12
13	87.30.00.00182653-0	SEMENTE de girassol, seca, desidratada. EMBALAGEM: Contendo 01 kg, com tolerância de -1,5%. ROTULAGEM: As seguintes informações deverão ser impressas ou coladas ou carimbadas (legível e indelével) pelo fabricante diretamente sobre a embalagem em que o produto está acondicionado: Nome/CNPJ do fabricante, Marca, composição, quantidade, data de fabricação ou lote ou data ou prazo de validade. Na data da entrega, o prazo de validade indicado para o produto, não deverá ter sido ultrapassado na sua metade, tomando-se como referência, a data de fabricação ou lote ou data ou prazo de Validade impresso na embalagem. Atender a(s) Portaria (s) INMETRO vigente(s).	Kg	62	16,00	992,00
14	87.20.00.00167466-8	ADUBO, Nitrogenado, NPK- Nitrogênio, Fosforo, Potássio, na formulação de 10 x 10 x 10.	Kg	22.000	3,15	69.300,00
15	87.20.00.00125815-0	FERTILIZANTE superfosfato simples, granulado, mínimo de 18% P2O5 solúvel em CNA+H2O. Embalagem: 50 kg, com dados de identificação do produto, data de validade e marca do fabricante.	SC	170	145,33	24.706,10
16	87.20.00.00101855-8	UREIA, fertilizante. Embalagem: saco com 50 Kg, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e registro no Ministério da Agricultura	Sc	200	188,33	37.666,00
17	87.20.00.00168562-7	CALCARIO dolomítico, para correção de solo	Kg	250	0,56	140,00
18	87.10.00.00116136-9	FARELO, de milho, para alimentação animal. Embalagem: Saco contendo 25 Kg.	Unid	600	43,00	25.800,00
19	87.10.00.00167427-7	FARELO, de soja, para alimentação animal, com umidade máxima de 13% e com proteína bruta mínima de 46% Embalagem: Saco contendo 50 Kg.	Sc	100	145,00	14.500,00



**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO****UNIVERSIDADE ESTADUAL DO SUDOESTE DA BAHIA – UESB****PRÓ REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO – PRORAD**

20	87.10.00.00167435-8	FARELO de trigo, para alimentação animal, com umidade máxima de 13% e com proteína bruta mínima de 11%. Embalagem: Saco contendo 30 Kg.	Sc	100	38,00	3.800,00
21	87.10.10.00003155-0	SAL, iodado (sal comum) para bovino. Embalagem saco com 25 kg., com dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e registro do Ministério da Agricultura	Sc	100	16,15	1.615,00
22	87.10.00.00182804-5	SAL suplemento mineral, para bovino. Composição básica: fosfato bicalcico, sulfato de zinco, sulfato de cobre, sulfato de manganês, sulfato de cobalto, sulfato de ferro, selenito de sódio, óxido de magnésio, iodato de cálcio, cloreto de sódio, veículo de QSP, carbonato de cálcio. Níveis de garantia por quilo: cálcio 90g, fosforo 45g, magnésio 19g, enxofre 10g, sódio 93g, cloro 145g, selênio 10mg, cobre 500mg, ferro 500mg, zinco 2.600mg, manganês 1.000mg, iodo 100mg, cobalto 30mg, flúor 456mg. EMBALAGEM: Saco com 30kg, com tolerância de -1%. ROTULAGEM: As seguintes informações deverão ser impressas ou coladas ou carimbadas (legível e indelével) pelo fabricante diretamente sobre a embalagem em que o produto está acondicionado: Nome/CNPJ do fabricante, Marca, composição, quantidade, data de fabricação ou lote ou data ou prazo de validade. Na data da entrega, o prazo de validade indicado para o produto, não deverá ter sido ultrapassado na sua metade, tomando-se como referência, a data de fabricação ou lote ou data ou prazo de Validade impresso na embalagem.	Sc	100	22,50	2.250,00
<b>VALOR TOTAL DO LOTE</b>						<b>213.465,50</b>
<b>DEGRAU</b>						<b>300,00</b>

**Lote 02 – ADUBOS**

ITEM	Código SIMPAS	Descrição	(UF)	Quantidade Estimada	R\$ Unitário	R\$ Total
01	87.20.00.00034580-6	ADUBO, solúvel em agua, composição química 48% de potássio, na forma K2O. Embalagem: Saco com 50 Kg, com dados de identificação do produto e marca do fabricante.	Sc	220	192,50	42.350,00
02	87.20.00.00052546-4	ADUBO, químico, 17% de Boro (B), na forma (H3BO3), saco com 25 quilos.	Sc	10	289,50	2.895,00
<b>VALOR TOTAL DO LOTE</b>						<b>45.245,00</b>
<b>DEGRAU</b>						<b>50,00</b>

**LOTE 03 ÓLEO MINERAL**

ITEM	Código SIMPAS	Descrição	(UF)	Quantidade Estimada	R\$ Unitário	R\$ Total





## SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

UNIVERSIDADE ESTADUAL DO SUDOESTE DA BAHIA – UESB

PRÓ REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO – PRORAD

01	68.40.00.00117613-7	OLEO, mineral, emulsionavel, puro, para pulverização agrícola, altamente refinado, composto de hidrocarbonetos alifáticos e aromáticos. Embalagem contendo 1 litro, contendo no mínimo nome do produto, nome ou marca do fabricante, data de fabricação e validade.	Unid	50	25,00	1.250,00
<b>VALOR TOTAL DO LOTE</b>						1.250,00
<b>DEGRAU</b>						5,00

### LOTE 04 PULVERIZADOR

ITEM	Código SIMPAS	Descrição	(UF)	Quantidade Estimada	R\$ unitário	R\$ Total
01	37.40.00.00183282-4	PULVERIZADOR, costal, tanque plástico de alta resistência, conformação anatômica, capacidade útil do tanque mínima de 20 litros, alcance com pulverizações de 1m. ROTULAGEM: As seguintes informações deverão ser impressas e/ou carimbadas pelo fabricante (legível e indelével), diretamente na embalagem em que o produto está acondicionado com todos os dizeres na língua portuguesa (Brasil): Nome/CNPJ do fabricante, nome do produto, endereço e/ou telefone de contato.	Unid	20	147,45	2.949,00
<b>VALOR TOTAL DO LOTE</b>						2.949,00
<b>DEGRAU</b>						10,00

### LOTE 05 MATERIAL AGROPECUÁRIO

ITEM	Código SIMPAS	Descrição	(UF)	Quantidade Estimada	R\$ Unitário	R\$ Total
01	37.50.00.00051815-8	REGADOR, plástico resistente a impacto, crivo fino, bico tipo chuveiro, capacidade 10 litros. Produto com etiqueta contendo dados de identificação do produto e marca do fabricante	Unid	21	20,56	431,76
02	37.50.00.00035344-2	BANDEJA, de polietileno, para sementeira, com 200 células, dimensões mínimas 13 x 26 cm, peso 1 kg.	Unid	70	35,00	2.450,00
03	47.20.00.00053431-5	MANGUEIRA, para jardim, em borracha, alta pressão, 1/2 polegada, com esguicho e adaptador para torneira de 1/2 polegada	M	600	0,70	420,00
04	47.20.00.00010048-0	MANGUEIRA, em borracha, reforçada, alta pressão, trancada de 3/4 polegadas x 3,0 mm.	M	300	12,79	3.837,00



**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO****UNIVERSIDADE ESTADUAL DO SUDOESTE DA BAHIA – UESB****PRÓ REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO – PRORAD**

05	47.20.00.00144159-0	MANGUEIRA, em PVC, flexível, transparente, trançada 3/4" SPT- 250 transparente, 250 LBS. Embalagem: rolo com 50 metros, com dados de identificação do produto e marca do fabricante.	RI	14	318,00	4.452,00
06	47.20.10.00003455-0	MANGUEIRA, para irrigação, em plástico polietileno de baixa densidade (PEBD) , de 28mm, perfurada a raio laser a cada 15cm, diâmetro das emissoras 0,3mm, espessura de parede 0,20mm/200micras, pressão de serviço 02 a 0,8 kgf/cm <sup>2</sup> .	M	500	1,33	665,00
07	53.35.00.00064175-8	TELA uso agrícola, plástica, para sombreamento, 50% de luminosidade solar, largura 1,50 m.	M2	1300	4,8555	6.312,15
08	53.35.00.00140852-6	TELA, campestre, para caprinos, ovinos e animais silvestres. de arame galvanizado, soldável, formato quadrangular, rolo de 50 m , altura	Unid	85	418,93	35.609,05
09	53.35.00.00091777-0	TELA, uso agrícola, plástica, para sombreamento, com 30 % de luminosidade solar, largura 3,00 m	M	3000	11,00	33.000,00
10	53.35.00.00172611-0	TELA, de arame galvanizado revestida em PVC na cor verde, fio 14 BWG, bitola final de aproximadamente 2,8 mm, malha quadrada 5x5 cm, simples torção, Altura: 2 metros, rolo com 20 m.	RI	6	774,50	4.647,00
11	53.35.00.00174039-3	TELA, em alambrado, revestido em PVC de alta aderência, na cor verde, fio 12 (3,80mm), malha 2.1/2, pol (70mm), rolo com dimensões: 25,00m (comprimento) x 3,00m (altura).	RI	15	1.180,00	17.700,00
12	83.40.00.00163478-0	LONA super silo, em polietileno, preta/branca, dupla face, aproximadamente 200 micras, medindo 9 x 60 metros	Unid	9	794,94	7.154,46
13	83.40.00.00167605-9	LONA, plástica preta com 200 micras, características: Medidas do rolo(m): 6x100.	RI	9	735,00	6.615,00
14	95.05.00.00041910-9	ARAME liso, em aço galvanizado, n. 18.	Kg	700	21,55	15.088,50
15	95.05.00.00139555-6	ARAME, liso, galvanizado, nº 12 (2,7mm).	Kg	6000	14,20	85.200,00
16	95.05.00.00135312-8	ARAME, farpado de torção alternadas, farpas cortantes e regulares de 5 em 5 polegadas, em arame galvanizado, alta resistência a corrosão, diâmetro 1,60mm, rolo com 500 metros.	Unid	30	425,89	12.776,70
<b>VALOR TOTAL DO LOTE</b>					<b>236.358,60</b>	
<b>DEGRAU</b>					<b>300,00</b>	

**LOTE 06 CALÇADOS**

ITEM	Código SIMPAS	Descrição	(UF)	Quantidade Estimada	R\$ Unitário	R\$ Total
------	---------------	-----------	------	---------------------	--------------	-----------

17/23





## SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

UNIVERSIDADE ESTADUAL DO SUDOESTE DA BAHIA – UESB

PRÓ REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO – PRORAD

<b>01</b>	84.30.00.00028688-5	BOTA, de borracha PVC, cano alto, na cor preta, número 38 (PAR)	Pr	50	39,99	1.990,50
02	84.30.00.00024997-1	BOTA, de borracha PVC, cano alto, na cor preta, número 40 (PAR)	Pr	90	32,00	2.880,00
03	84.30.00.00028689-3	BOTA, de borracha PVC, cano alto, na cor preta, número 41. (PAR)	Pr	30	58,33	1.749,90
04	84.30.00.00024998-0	BOTA, de borracha PVC, cano alto, na cor preta , número 42 (PAR)	Pr	40	53,68	2.147,20
05	84.30.00.00028690-7	BOTA, de borracha PVC, cano alto, na cor preta, número 43. (PAR)	Pr	16	39,99	639,84
<b>VALOR TOTAL DO LOTE</b>						<b>9.407,44</b>
						<b>DEGRAU</b>
						30,00

9.2 A estimativa de custo levou em consideração o risco envolvido na contratação e a sua alocação entre contratante e contratada, quando elaborada matriz de riscos.

## 10. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1 As despesas para o pagamento da presente contratação correrão à conta de recursos da Dotação Orçamentária a seguir especificada:

Unidade Gestora:	Fonte:	Projeto/Atividade:	Elemento de despesa:
11.302	1.500.0.114	2000	3.3.90.30.000

10.1.1 A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

## 11. DISPOSIÇÕES SOBRE REGISTRO DE PREÇOS

11.1 Em caso de registro de preços, o Preâmbulo do Edital disporá sobre:

- o órgão ou entidade gerenciador do registro de preços;
- o prazo de vigência da ata de registro de preços;
- a possibilidade de adesão posterior à ata de registro de preços.

## 12. ANEXOS E MODELOS DO TERMO DE REFERÊNCIA

12.1 Vinculam-se a este Termo de Referência, independentemente de transcrição (art. 92, inciso II da Lei Federal nº 14.133, de 2021):





**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**

**UNIVERSIDADE ESTADUAL DO SUDOESTE DA BAHIA – UESB**

**PRÓ REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO – PRORAD**

- a) Estudo Técnico Preliminar, quando cabível;
- b) Especificações para o fornecimento do objeto, quando não descritas no próprio corpo deste Termo de Referência;
- c) Modelo de descrição da proposta de preço e de declaração de elaboração independente de proposta;
- d) Modelo de prova de capacidade operacional;
- e) Modelo de procuração.

Vitória da Conquista, 08 de maio de 2025.

Mário Alberto Lopes Freire  
Coordenador do Campo Agropecuário de Itapetinga – CCAGRO – IT





## SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

UNIVERSIDADE ESTADUAL DO SUDOESTE DA BAHIA – UESB

PRÓ REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO – PROAD

---

### MODELO I

### DESCRIÇÃO DE PROPOSTA E DECLARAÇÃO DE ELABORAÇÃO INDEPENDENTE DE PROPOSTA

---

#### DESCRÍÇÃO DA PROPOSTA DE PREÇOS

Modalidade de Licitação	Número

LOTE /ITEM	DESCRÍÇÃO			
VALOR TOTAL DO LOTE/ITEM (MENSAL)				R\$
VALOR TOTAL DO LOTE/ITEM (GLOBAL)				R\$
PRAZO DE VALIDADE DA PROPOSTA				( ) DIAS [ <b>≥60</b> ]

#### DECLARAÇÃO DE ELABORAÇÃO INDEPENDENTE DE PROPOSTA

[Identificação completa do representante do licitante], como representante devidamente constituído de [Identificação completa do licitante], doravante denominado LICITANTE, para fins de participação no certame licitatório acima identificado, declaro, sob as penas da lei, em especial o art. 299 do Código Penal Brasileiro, que:

(a) a proposta apresentada para participar desta licitação foi elaborada de maneira independente por mim e o conteúdo da proposta não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato desta licitação, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;





**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**

**UNIVERSIDADE ESTADUAL DO SUDOESTE DA BAHIA – UESB**

**PRÓ REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO – PROAD**

(b) a intenção de apresentar a proposta elaborada para participar desta licitação não foi informada, discutida ou recebida de qualquer outro participante potencial ou de fato desta licitação, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;

(c) que não tentei, por qualquer meio ou por qualquer pessoa, influir na decisão de qualquer outro participante potencial ou de fato desta licitação quanto a participar ou não dela;

(d) que o conteúdo da proposta apresentada para participar desta licitação não será, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, comunicado ou discutido com qualquer outro participante potencial ou de fato desta licitação antes da adjudicação do objeto;

(e) que o conteúdo da proposta apresentada para participar desta licitação não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer integrante do órgão licitante antes da abertura oficial das propostas;

(f) que o conteúdo da proposta apresentada para participar desta licitação compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas, conforme §1º do art. 63 da Lei nº 14.133, de 2021; e

(g) que estou plenamente ciente do teor e da extensão desta declaração e que detenho plenos poderes e informações para firmá-la.

Vitória da Conquista, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2025.

---

NOME/ RAZÃO SOCIAL/ CPF/ CNPJ/ REPRESENTANTE LEGAL/ ASSINATURA





**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**

**UNIVERSIDADE ESTADUAL DO SUDOESTE DA BAHIA – UESB**

**PRÓ REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO – PROAD**

---

**MODELO II**  
**PROVA DE CAPACIDADE OPERACIONAL**

---

**COMPROVAÇÃO DE CAPACIDADE OPERACIONAL**

Modalidade de Licitação/contratação direta	Número
--	--------

Declaramos, para fins de habilitação em processo licitatório/contratação direta, que a empresa XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX, CNPJ XXXXXXXXXXXXXXXX, com endereço na XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX, prestou serviço de XXXXXXXXXXXXXXXXX, atendendo integralmente as especificações contratadas, inexistindo, até a presente data, registros negativos que comprometam a prestação.

Especificação	Quantitativo	Prazo de execução

Vitória da Conquista, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2025.

---

**NOME/ RAZÃO SOCIAL/ CPF/ CNPJ/ REPRESENTANTE LEGAL/ ASSINATURA**





**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE ESTADUAL DO SUDOESTE DA BAHIA – UESB  
PRÓ REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO – PROAD**

---

**MODELO III  
PROCURAÇÃO**

---

Modalidade de Licitação	Número

Através do presente instrumento, nomeamos e constituímos o(a) Senhor(a) ..... (nacionalidade, estado civil, profissão), portador do Registro de Identidade nº ....., expedido pela ....., devidamente inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda, sob o nº ...., residente à rua ..... , nº ..... como nosso mandatário, a quem outorgamos amplos poderes para praticar todos os atos relativos ao procedimento licitatório indicado acima, conferindo-lhe poderes para:

(apresentar proposta de preços, interpor recursos e desistir deles, contra-arrazoar, assinar contratos, negociar preços e demais condições, confessar, firmar compromissos ou acordos, receber e dar quitação e praticar todos os demais pertinentes ao certame etc).

Vitória da Conquista, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2025.

---

NOME/ RAZÃO SOCIAL/ CPF/ CNPJ/ REPRESENTANTE LEGAL/ ASSINATURA



Documento assinado eletronicamente por **Alceste Silva Bomfim, Coordenador**, em 13/05/2025, às 08:36, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 13º, Incisos I e II, do [Decreto nº 15.805, de 30 de dezembro de 2014](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://seibahia.ba.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://seibahia.ba.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **00113657129** e o código CRC **1A65AD8C**.